

COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ: TECNOLOGIA E CUIDADO INTEGRAL EM NOVO ESPAÇO



Nova estrutura oferece serviços de urgência e especialidades médicas

Com a inauguração do Complexo de Saúde de Mauá nesta terça-feira (26/12), os moradores do distrito de Mauá ganham acesso a uma ampla gama de serviços médicos em um único local. A nova instalação abriga uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), uma Unidade de Saúde da Família (USF), e um Centro de Fisioterapia, além de várias outras facilidades voltadas para o cuidado integral do paciente.

Entre as novidades do Complexo de Saúde de Mauá, se destaca o novo tomógrafo, aparelho utilizado no exame computadorizado, que é um procedimento não invasivo de diagnóstico por imagem que combina o uso de raio-x com computadores especialmente adaptados. É utilizado para criar imagens detalhadas dos mais variados tecidos do corpo humano. Com isso vai permitir aos pacientes uma série de vantagens e possibilita o tratamento imediato no próprio complexo.

O espaço ainda oferece uma sala de observação pediátrica com 8 leitos de hipodermia, 8 leitos de sala amarela pediátrica mais um de isolamento, um leito de sala vermelha pediátrica, dois leitos de sala vermelha adulta e nove leitos de sala amarela com mais um de isolamento para adultos.

O complexo também foi equipado com uma sala de observação adulta, sala de inalação, serviço de pronto atendimento adulto e infantil 24 horas, equipamentos para tomografia, raio X, uma sala de coleta de exames, sala de curativos e uma farmácia. Estas adições buscam melhorar a capacidade de resposta do complexo às necessidades de saúde da comunidade local, oferecendo uma gama ampla de serviços médicos em um ambiente integrado.

O Centro de Especialidades apresenta uma gama de serviços médicos especializados para atender às diversas necessidades da população. Este centro é dedicado a fornecer consultas ambulatoriais com uma variedade de especialistas, incluindo ortopedistas, ginecologistas, dermatologistas, nutricionistas, pneumologistas e cardiologistas, entre outros. Vale ressaltar que todas as marcações serão realizadas pela USF próximo ao domicílio do paciente.

Além das consultas com especialistas, o centro também oferece exames diagnósticos avançados, como ultrassonografia e espirometria. A ultrassonografia é um procedimento de imagem essencial que ajuda no diagnóstico de várias condições em diversas partes do corpo, enquanto a espirometria é fundamental para avaliar a função pulmonar, especialmente útil para pacientes com

doenças respiratórias.

A Unidade de Saúde da Família (USF), parte integrante do Complexo de Saúde de Mauá, oferece uma ampla variedade de serviços essenciais de saúde.

Entre os atendimentos disponíveis diariamente, a unidade se destaca pela vacinação, uma ferramenta crucial na prevenção de doenças e proteção da saúde. Além disso, a USF realiza coletas de exame preventivo, fundamentais na detecção precoce de condições como o câncer cervical. O acompanhamento de gestantes é outra prioridade, com consultas de pré-natal programadas para garantir a saúde da mãe e do bebê. Juntamente com isso, o Teste do Pezinho é realizado para detectar precocemente doenças metabólicas, genéticas e infecciosas em recém-nascidos.

Para garantir um cuidado contínuo e acessível, consultas médicas com Clínico Geral estão disponíveis de segunda a quinta-feira, o dia todo. A unidade também oferece visitas domiciliares, permitindo que cuidados médicos sejam estendidos a pacientes que não podem se deslocar até a USF. Além disso, a unidade realiza curativos, puericultura para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e agendamento de exames necessários para diagnóstico e acompanhamento de condições de saúde.


ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Leis	Página 03
Decretos	Página 07
Portarias	Página 08
Contratos	Página 13
Distratos	Página 14
SMS - Portaria N° 03/2023	Página 17
SMS - Portaria N° 04/2023	Página 18
SMETLTI - Liga Mageense de Desportos - Termo de Fomento	Página 19
SMASDH / CMDDM - Resolução N° 008/2023	Página 22
SMASDH / CMDDM - Resolução N° 010/2023	Página 22
SMASDH / CMAS - Resolução N° 017/2023	Página 22
SMMA - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica	Página 22
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Comunicado	Página 23


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

Portarias	Página 26
Resoluções	Página 26
Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 27

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
 TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
 CIVIL

MARCELA MACIEL
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
 Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ:**

Titular: José Carlos dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA		VEREADORES	
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA PRESIDENTE		CARLOS DA SILVA FERREIRA	JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º VICE-PRESIDENTE	MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º VICE-PRESIDENTE	EBERTON SOARES DA MOTTA	LEONARDO FREITAS BITENCOURT
LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE 1º SECRETÁRIO	VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS 2º SECRETÁRIO	ELENILSON MEDEIROS BATISTA	LEONARDO FRANCO PEREIRA
		GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO	PAULO ROBERTO PORTUGAL
		HELDER GIL MOTTA	ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
		JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	SILMAR BRAGA DE SOUZA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2869, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DÁ denominação de **RUA PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, a atual Rua 4, Bairro Novo Horizonte, Vila Inhomirim, 6º Distrito do Município de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Rua PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, a atual Rua 4, Bairro Novo Horizonte, Vila Inhomirim, 6º Distrito do Município de Magé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº **148/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 35727/2023)

LEI Nº 2870, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua PAULO BOLIVAR LEITE FERNANDES**, a atual Rua 7, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito de Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominação de **Rua PAULO BOLIVAR LEITE FERNANDES**, a atual Rua 7, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **188/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 35728/2023)

LEI Nº 2871, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO**, o logradouro situado no Novo Horizonte, 6º Distrito do Município de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **Rua JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO**, a atual Rua 11, no Bairro Novo Horizonte, Vila Inhomirim, 6º Distrito do Município de Magé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº **171/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 35729/2023)

LEI Nº 2872, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua EDEVÁ BATISTA NOGUEIRA**, atual Rua 30, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito do Município de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **Rua EDEVÁ BATISTA NOGUEIRA**, a atual Rua 30, no Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito do Município de Magé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **178/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 35730/2023)

LEI Nº 2873, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua BRAZ SIMÃO DE OLIVEIRA**, atual Rua 27, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito do Município de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Rua BRAZ SIMÃO DE OLIVEIRA**, a atual Rua 27, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito do Município de Magé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **180/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 35731/2023)

LEI Nº 2874, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Avenida ALCIONIS JUSTINO HOTZ**, a atual Avenida C, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito do Município de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Avenida ALCIONIS JUSTINO HOTZ**, a atual Avenida C, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito do Município de Magé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **181/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 35732/2023)

LEI Nº 2875, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua SILVIO DA SILVA FILHO**, a atual Rua 4, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito do Município de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Rua SILVIO DA SILVA FILHO**, a atual Rua 4, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito do Município de Magé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **182/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 35733/2023)

LEI Nº 2876, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua JOSÉ ABELLEIRA FREAZA**, à atual Rua 50, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito do Município de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Rua JOSÉ ABELLEIRA FREAZA**, a atual Rua 50, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito do Município de Magé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **183/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 35734/2023)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DÁ denominação de Rua **SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, à atual Rua 23, Bairro Jardim Santo Antônio, Santo Aleixo, Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua **SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, a atual Rua 23, Bairro Jardim Santo Antônio, Santo Aleixo, Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **VINICIUS NINA**

Projeto de Lei nº **185/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(**Processo nº 35735/2023**)

LEI Nº 2878, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de Rua **PASTOR JOÃO GOMES DA SILVA**, à antiga Rua 4 (quatro), Bairro Vila Esperança, 1º Distrito de Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua **PASTOR JOÃO GOMES DA SILVA**, a antiga Rua 4 (quatro), Bairro Vila Esperança, 1º Distrito, Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **189/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(**Processo nº 35736/2023**)

LEI Nº 2879, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de Rua **MANOEL RIBERO DOS SANTOS**, a atual Rua 26, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito, Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua **MANOEL RIBERO DOS SANTOS**, a atual Rua 26, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito, Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **189/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(**Processo nº 35737/2023**)

LEI Nº 2880, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de Rua **ZILDA OLINDA DE AGUIAR**, a atual sem nome (Rua atrás da Igreja do Pastor Roni), Pau Grande, 6º Distrito de Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de Rua **ZILDA OLINDA DE AGUIAR**, a atual Rua sem nome (Rua atrás da Igreja do Pastor Roni), Pau Grande, 6º Distrito - Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **PORTUGAL**

Projeto de Lei nº **219/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(**Processo nº 36165/2023**)

LEI Nº 2881, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de Rua **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DOSSO**, a atual Rua Projetada A, Bairro Piedade, Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de Rua **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DOSSO** a atual Rua Projetada A, localizada ao lado do Poço Bento, esquina com a Estrada Nossa Senhora da Piedade, Piedade, Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **VALDECK FERREIRA**

Projeto de Lei nº **221/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(**Processo nº 36166/2023**)

LEI Nº 2882, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **PARQUE LINEAR RENATO COZZOLINO**, Bairro da Raiz da Serra, 6º Distrito de Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de **PARQUE LINEAR RENATO COZZOLINO**, o novo Parque Linear, localizado na Avenida Automóvel Clube, na subida da Serra, em frente à Igreja Bairro da Raiz da Serra, 6º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **VALDECK FERREIRA**

Projeto de Lei nº **224/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(**Processo nº 36168/2023**)

LEI Nº 2883, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de Rua **JAIR JOSÉ FRANCISCO (ÍNDIO)**, a atual Rua 47, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito, Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá denominação de Rua **JAIR JOSÉ FRANCISCO (ÍNDIO)**, a atual Rua 47, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito, Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **226/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(**Processo nº 36170/2023**)

LEI Nº 2884, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de Rua **JARBAS FARIAS DA SILVA**, a antiga Rua Projetada D, 6º Distrito de Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá denominação de Rua **JARBAS FARIAS DA SILVA**, a antiga Rua Projetada D, localizada em frente à Rua Soldado Eugênio Durval, 6º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **ROBERTINHO ALBUQUERQUE**

Projeto de Lei nº **208/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(**Processo nº 36171/2023**)

LEI Nº 2885, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de Rua **JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**, a atual Rua Projetada 7, Bairro Novo Horizonte, 6º Distrito, Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de Rua **JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**, a atual Rua Projetada 7, Bairro Novo Horizonte, 6º Distrito, Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº **164/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(**Processo nº 36172/2023**)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2886, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua EUZÉBIO DA SILVA JARDIM**, à atual Rua 40, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito, Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de **Rua EUZÉBIO DA SILVA JARDIM**, a atual Rua 40, Bairro Jardim Antônio, 1º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **196/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 36174/2023)

LEI Nº 2887, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua ELIEZER BRAGA DE AZEREDO**, a atual Rua 54, Bairro Saco, 1º Distrito, Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de **Rua ELIEZER BRAGA DE AZEREDO**, a atual Rua 54, Bairro Saco, 1º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **202/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 36175/2023)

LEI Nº 2888, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **JOAQUINA RIVAS OTERO**, à Ponte que liga os Bairros Jardim Santo Antônio ao Jardim Esmeralda, 1º ao 2º Distrito, Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá denominação de **JOAQUINA RIVAS OTERO**, à ponte que liga os Bairros Jardim Santo Antônio ao Jardim Esmeralda, ponte que liga o 1º Distrito ao 2º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **205/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 36176/2023)

LEI Nº 2889, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua NIRCEU RANGEL DE AZEVEDO**, à atual Rua 60, Bairro Saco, 1º Distrito, Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá denominação de **Rua NIRCEU RANGEL DE AZEVEDO**, à atual Rua 60, Bairro Saco, 1º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **203/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 36178/2023)

LEI Nº 2890, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua SILVIA COSTA SANTANA**, a atual Rua Projetada 48, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito, Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá denominação de **Rua SILVIA COSTA SANTANA**, a atual Rua Projetada 48, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **206/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 36179/2023)

LEI Nº 2891, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA**, à atual Rua 8, Bairro Novo Horizonte, 6º Distrito de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **Rua ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, a atual Rua 8, Bairro Novo Horizonte, Vila Inhomirim, 6º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº **165/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 36180/2023)

LEI Nº 2892, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI o **HINO** da Guarda Municipal de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o **Hino da Guarda Municipal de Magé**, cuja letra consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **209/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 36182/2023)

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2892/2023

HINO DA GUARDA MUNICIPAL DE MAGÉ/RJ

O guarda é um agente
Defensor do cidadão
É o símbolo mageense
Orgulho de nosso brasão.

Cumprir as leis com lisura
Com respeito, amor e lealdade
Defendendo com postura
As leis de nossa cidade.

No trânsito em qualquer lugar
A justiça será lei e conceito
Que o guarda vai sempre honrar
Com dignidade e respeito.

Com bravura de soldados
Somos guardas varonis
Defendendo sempre honrado
Magé florão do Brasil.

REFRÃO:

É nossa missão fagueira
Defender com patriotismo
A nossa magna bandeira
Com amor e com civismo.

Com bravura de soldados
Somos guardas varonis
Defendendo sempre honrado
Magé florão do Brasil...

LETRA: **AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA** - AGENTE DE TRÂNSITO CARDOSO

LEI Nº 2893, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA**, a atual Rua 29, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito, Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá denominação de **Rua LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA**, a atual Rua 29, Bairro Jardim Santo Antônio, 1º Distrito, Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**

Projeto de Lei nº **227/2023**

Publicação: **BIO 699 de 31.12.2023**

(Processo nº 36434/2023)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS**

Errata do ANEXO QDD referente ao Poder Legislativo na LEI Nº 2865, de 08 de dezembro de 2023,
que "ESTIMA a Receita e fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024.", publicada em 15/12/2023 - BIO 698.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

**Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**

PODER:01 - PODER LEGISLATIVO
ORGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

01.031.0008.1.163 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1474	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	30.000,00
		Total R\$	30.000,00

01.031.0008.2.162 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA MUNICIPAL

1461	3.2.91.21.00.00.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500	8.000,00
2572	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500	3.000,00
1462	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	800.000,00
1463	3.3.90.31.00.00.00.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	1.500	29.000,00
1464	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	5.000,00
1465	3.3.90.33.00.00.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	15.000,00
1466	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500	5.000,00
1467	3.3.90.35.00.00.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	10.000,00
1468	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	10.000,00
1469	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.000.000,00
2770	3.3.90.40.00.00.00.000 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.500	100.000,00
1470	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	30.000,00
1471	4.4.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	10.000,00
1472	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704	40.000,00
1473	4.6.90.71.00.00.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500	10.000,00
2573	4.6.91.71.00.00.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500	95.000,00
		Total R\$	2.170.000,00

01.031.0008.2.164 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - CÂMARA MUNICIPAL

1475	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	11.012.960,00
1476	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	1.260.000,00
1477	3.1.90.16.00.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	5.000,00
1478	3.1.90.91.00.00.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	5.000,00
1479	3.1.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	25.000,00
1480	3.1.90.94.00.00.00.000 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	5.000,00
1481	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500	500.000,00
1482	3.1.91.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	10.000,00
		Total R\$	12.822.960,00

01.031.0008.2.165 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

1483	3.3.90.08.00.00.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.500	10.000,00
1484	3.3.90.46.00.00.00.000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500	10.000,00
1485	3.3.90.49.00.00.00.000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	30.000,00
		Total R\$	50.000,00

Total da Unidade em R\$ 15.072.960,00
Total da Secretaria em R\$ 15.072.960,00
Total do órgão em R\$ Total 15.072.960,00
do Poder em R\$ 15.072.960,00

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 15.072.960,00**FONTES DE RECURSOS**

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3696, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3629, DE 14 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3635, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o art. 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica de Magé, e CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de garantir a eficiência dos atos praticados até a efetiva implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a necessidade de adequar de forma segura os procedimentos de compras e serviços.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Municipal nº 3629/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os órgãos no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e autorizada expressamente pelo Secretário da pasta até o dia 30 de dezembro de 2023."

Art. 2º O Art. 3º do Decreto Municipal nº 3629/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A partir de 30 de dezembro de 2023, a Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, somente recepcionará as licitações e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivos atos normativos que a regulamentam."

Art. 3º O Art. 4º do Decreto Municipal nº. 3629/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações, concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação dos procedimentos previstos nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, que não forem autorizados pela Secretaria Municipal de Governo até 30 de dezembro de 2023, deverão ser cancelados e arquivados."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3698, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 3652, de 30 de maio de 2023, que regulamentou os processos de pagamento, no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 3642/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica criada a Assessoria de Controle de Conformidade Processual - ACCP, vinculada a Secretaria Municipal de Controle Interno, com as seguintes competências:

I - Analisar a conformidade dos processos de liquidações e pagamentos de despesas públicas realizadas, com base em critérios estabelecidos na Legislação vigente;

II - Informar, opinar e supervisionar os processos que dizem respeito aos procedimentos de pagamentos dos contratos firmados pela Administração".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3703, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Vereador em exercício, Sr. HELDER GIL MOTTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Vereador em exercício, Sr. HELDER GIL MOTTA, ocorrido em 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Magé, RJ, 22 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

Prefeito

DECRETO Nº 3705, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art.68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;

- o ofício nº 539/2023 da Câmara Municipal de Magé protocolado nesta municipalidade sob o nº 36710/23;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 5.367,36 (cinco mil trezentos e sessenta sete reais e trinta seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.39.00.00.00.000	1469	1500	500,00
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.90.92.00.00.00.000	1479	1500	4.867,36
Total das suplementações				5.367,36

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.90.11.00.00.00.000	1475	1500	3.367,36
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.90.13.00.00.00.000	1476	1500	2.000,00
Total das anulações				5.367,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 2341/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 19047/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **RAQUEL PECLAT MOTTA, Matrícula T-4313 – AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2018/2023, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de abril de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIANº. 2342/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 18388/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JANINE ROCHA NASCIMENTO, Matrícula T-2897 – ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2017/2022, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de abril de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIANº. 2343/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 32169/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LETICIA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula T-4247 – ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Decênio de 2013/2023, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de julho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIANº. 2348/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO, o Memorando SEMPDEC nº 302/2023, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 165/2022 - Pregão Presencial nº 075/2021, Processo nº 33947/2021, da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 22 de março de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – CAMILA CODECO ALVARENGA – Matrícula 364114

FISCAL ADMINISTRATIVO – WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO – Matrícula 361790

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BLO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAN.º 2360/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1357/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1357/2022, que cancelou a Licença da servidora **REGIANE VALADÃO XAVIER SANTOS, Matrícula T-1435**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

onde se lê: **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR;**

leia-se: **LICENÇA ESPECIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 2364/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 2322/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **NOVEMBRO** de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45

CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - NOVEMBRO 2023

Filtros : Número do Mês : 11 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023

Matrícula	Servidor	% Anuênio
4870	JULIO BELUCA DA SILVA	35%
92118	MARIA CRISTINA BRAZ O.DA SILVA	29%
90298	MIRIA DA COSTA LEONEDEMES DE ALMEIDA	28%
90546	RENATA DE ALMEIDA SOUZA	28%
90571	SILVIA BARRETO DE OLIVEIRA	28%
91419	MARCIA MORAES DE ABREU	28%
90440	ANA PAULA DA SILVA	25%
91203	ANA CRISTINA DA SILVA MENDONCA DE FREITAS	24%
90641	ERIKA NILDES DOS SANTOS PEREIRA	23%
90677	MARIA DAS GRACAS GERVASIO	23%
90678	IVANI MUNIZ DA SILVA	23%
90713	ERIC DE SOUZA TEIXEIRA	23%
90717	JOSE AMARO SANTOS DE SOUZA	23%
90760	ROBERTA DOS SANTOS	23%
90805	PAULA LUCIA DA SILVA SANTOS	23%
90828	DILMA PEREIRA BASTOS NALIM	23%
90832	LUCIMAR DA SILVA MOREIRA MOURAO	23%
90833	PRISCILLA DA SILVA SANTOS	23%
90835	HELAYNE DA SILVA PINTO LEITE	23%
90836	DIANA BARBOSA DA SILVA	23%
90837	ALESSANDRA PAULO DO NASCIMENTO BORGES	23%
90838	MARA CELIA FLORENCIO ELIAS	23%
90840	MARIA DO CARMO CARRACENA VIDAL	23%
90842	MICHELE DA SILVA SOUZA	23%
90846	JOSELI MARINHO DE ALMEIDA	23%
90848	TATIANA PEREIRA NERI	23%
90849	CARLA DA COSTA SILVA	23%
90850	MAX OLIVIO LODI CASTRO	23%
90851	MARIA GISELE BARAO DA SILVA	23%
90852	ANGELA APARECIDA M.DE CARVALHO	23%
90853	KIRCE CORREA BERMUTE	23%



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - NOVEMBRO 2023

Filtros : Número do Mês : 11 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023

Matrícula	Servidor	% Anuênio
90854	ALINE MACIEL GOMES COELHO BRASIL	23%
90858	LIGIA PINHEIRO BRANDAO	23%
90859	TELMA RUSSEL RABELLO CAXIAS	23%
90860	CHRISTIANE DE OLIVEIRA RANGEL	23%
90861	MUNIQUE MACEIRA DA SILVA FREITAS	23%
90862	MARCIA CRISTINA B. S. BARBOSA	23%
90866	LUCIA INES RANGEL DUTRA E SILVA	23%
90867	ENEIR ALVES DE BRITO RAMOS	23%
90869	KENIA CALDAS MAIA CORREA	23%
90874	ADRIANA CARMO ANTUNES DA SILVA	23%
90877	CARLOS AUGUSTU MACEDO ARRUDA	23%
90882	GRACY DE CASTRO RIBEIRO	23%
90884	CAROLINA MAGALHAES PINTO MACHADO	23%
90885	DAIANE MONTEIRO VILA	23%
90887	MARCIA SOARES DA COSTA TEIXEIRA	23%
90891	MICHELE DE OLIVEIRA GAMA DE FARIAS	23%
90895	FATIMA COSTA DE SOUZA GUSMAO	23%
90903	ELIZABETH DA SILVA CASTRO	23%
90906	MIRIA DA COSTA LEONEDEMES DE ALMEIDA	23%
90907	SIMONE PAES ESCOBAR SOUSA	23%
90909	ALBA VALERIA BAENSI DA SILVA	23%
90912	MARIA RITA LUZORIO SIMOES	23%
90914	ALCILEIDE ALBUQUERQUE DE SOUZA	23%
90917	MARILENE VARGAS RIBEIRO	23%
90918	LUZIA MEDEIROS GOMES	23%
90919	RENATA LEITE SOUTO	23%
90923	ELAINE GERALDO DUTRA PEREIRA	23%
90924	ANDREZZA LEAL MAURICIO	23%
90925	ALINE PAULA DA SILVA	23%
90929	DANIELLE DOS SANTOS SILVA DE MORAES	23%
90930	VANIA MARIA PEREIRA PIRES	23%
90931	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	23%
90932	ANGELI MAXIMO DA COSTA FARIAS	23%
90936	CLAUDIA VALERIA DE PAULA	23%
90938	RICARDA DE CARVALHO JORGE	23%
90939	JUCIENE DA SILVA BARBOSA	23%
90942	JANE DUTRA DE CARVALHO	23%
90945	ANELI DOS SANTOS SCHIMID	23%
90948	ALINE QUEIROZ DE CARVALHO	23%
90952	DEBORA TINOCO DA SILVA SIMOES	23%
90954	SANDRA HELENA OLIVEIRA RAFAEL	23%
90956	IRACEMA ROSA BRAGA	23%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - NOVEMBRO 2023

Filtros : Número do Mês : 11 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023

Matrícula	Servidor	% Anuênio
90958	SANDRA REGINA PAIXAO TIBURCIO TEJADAS	23%
90963	ANGELA CRISTINA G. DOS SANTOS	23%
90964	MARCILENE RESENDE R. CORDEIRO	23%
90967	CHRISLAYNE L M DOS S U MENDES	23%
90969	ROSANGELA LOPES POMBO KLAIN	23%
90970	ADRIANA SILVA BUROCK	23%
90971	ANDRE PEREIRA MENDES	23%
90972	MAGNA DA SILVA AMORIM	23%
90976	SILVANIA DOS SANTOS TORRES	23%
90977	JANE PINNA BARROSO	23%
90978	IRINEIA AMANCIA ALMEIDA SANTOS	23%
90980	MARIA INES LACERDA BRUM	23%
90982	SELMA SOARES DE FARIAS SILVA	23%
90985	ALESSANDRA AGUIAR FRANCISCO MORAES	23%
90986	EDNA DE OLIVEIRA	23%
90988	SIRLENE DE SOUZA DA SILVA LOPES	23%
90989	ANA DAISE GOMES ALVES	23%
90990	IARA NASCIMENTO BAZILIO	23%
90992	LIDIA BARNABE DA SILVA PEREIRA	23%
91012	REGINA FREITAS DE A. FERNANDES	23%
91016	CARLA MONTEIRO V. IATAROLA	23%
91017	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	23%
91019	FABRICIA DO AMARAL BRAGA	23%
91021	SUELI MAIRINS DA FONSECA CARNEIRO	23%
91024	ROBERTA DA SILVA LOURENCO	23%
91025	KATIA VERONICA SOARES PINTO	23%
91028	DANIELA SARAIVA DA SILVA	23%
91031	ROSEMERE LANNES SOARES	23%
91033	ALESSANDRA DE BRITO	23%
91034	IVANETE DA CONCEICAO MELLO	23%
91035	MONICA FERREIRA TEIXEIRA CARNEIRO	23%
91036	ELAINE CIRILO DA SILVA	23%
91038	MARILENE BAPTISTA DOS SANTOS BONILHA	23%
91041	ELISANGELA DA SILVA DOMINGOS	23%
91042	MARIANA SIMOES AUTRAN DA SILVA	23%
91043	ALANA ALVES PEREIRA	23%
91046	MARIA EDNEUZA S. O. DA SILVA	23%
91047	SIMONEIDE LOPES DOS SANTOS	23%
91048	KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA	23%
91049	VANIA DE ABREU DOS SANTOS	23%
91050	SANDRA HELENA PEREIRA FONSECA	23%
91051	ELIANE SANTOS CONDACK PAIXAO	23%


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - NOVEMBRO 2023

Filtros : Número do Mês : 11 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023

Matrícula	Servidor	% Anuênio
91052	CLAUDIA LIMA ARAUJO BEZERRA	23%
91054	ANA MEIRY RIBEIRO CARUZO	23%
91056	JANAINA DIAS CORREA SOARES	23%
91058	DANIELE LEITE MARTINS	23%
91059	MONICA MARTA MOLAS ALVES	23%
91060	MARLINDE PAGANOTTI DE FREITAS DOS SANTOS	23%
91064	ELANE CRISTINA GUIMARAES MARINHO BARROZO	23%
91065	MARCELE OLIVEIRA RAFAEL	23%
91069	DARLEI DE OLIVEIRA MARINHO	23%
91070	MICHELLE TEIXEIRA SIQUEIRA LOPES	23%
91099	ERIKA ALMEIDA COLITO	23%
91115	ALEXSANDRA GUIMARAES DE SOUZA	23%
91117	CLAUDILEIA RESENDE	23%
91120	MARIA CELIA LIMA DA SILVA	23%
91124	NARRIMA RODRIGUES SILVA ALVES	23%
91126	GRACINA MARIA DA SILVA COSTA	23%
91636	REGINA DA PIEDADE PACHECO	22%
91661	LUCIANA TOMER BARRETO	22%
91667	VALERIA FERNANDES DE MIRANDA PINHEIRO	22%
91703	ERICA SANTIAGO FERREIRA	22%
91714	ALEXANDRE DA SILVA PINTO	22%
91738	ELIANE VALENCA ALVES	22%
91745	MARILIA KATSUE ICHIMURA	22%
91757	ANDREA DA SILVA ROSARIO TOMAZ	22%
91760	CAROLINA MARIA DE ALMEIDA CORREIA SILVA	22%
91762	JADIR PERES DOS SANTOS	22%
91765	ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA	22%
91770	VAGNER FURTADO	22%
91790	CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	22%
91794	LUZIA ROSA JOSE GENAIO	22%
91803	JOANA DARC VIEIRA DE CARVALHO	22%
91809	VERA LUCIA MORENO CRESPO BATISTA	22%
91828	FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA	22%
91837	FERNANDO DA SILVA	22%
91840	ROSEMERI DE SOUZA N. CONCEICAO	22%
91841	CELSE DE ABREU MORAES	22%
91848	MARISABEL GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	22%
91849	ISRAEL RIBEIRO DE SOUZA	22%
91853	MARIA CRISTINA LIMA DE PAULA	22%
91854	OCIMAR AGUIAR BRANDAO	22%
91858	FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS	22%
91862	ADONE MEDEIROS MOURA	22%


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - NOVEMBRO 2023

Filtros : Número do Mês : 11 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023

Matrícula	Servidor	% Anuênio
91864	ALBERTO DE PAULA	22%
91866	MARIA DA GLORIA LIMA CORINTO	22%
91877	ALINE DOMINGUES SOARES	22%
91878	CASSIA KEILA DE LIRA SANTOS DA SILVA	22%
91879	RODRIGO ALLAN COSTA AGUIAR	22%
91881	CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	22%
91886	RITA DE CASSIA DA SILVA FERREIRA	22%
91888	CYNTHIA MARTINS AMORIM	22%
91891	FABIANA EVARISTO QUINTINO	22%
91893	VALERIA VEIGA LAMONICA	22%
91895	VANESSA LIMA DE SIQUEIRA	22%
91896	CRISTINA JOANA DA PAIXAO	22%
91901	ANA PAULA DA SILVA EVANGELISTA	22%
91903	LEILA DE ABREU RANGEL	22%
91904	MARILENE DA SILVA SANTOS	22%
91906	SANTORO ESCOSSIA DA VEIGA	22%
91923	TINA VITA CAVALCANTE	22%
91947	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	22%
91948	CREUZA ROSA MARIA DE JESUS	22%
91951	SILVIA REGINA CARLOS CAVALCANTE	22%
91956	SELMA BAPTISTA SILVA	22%
91957	ELI COUTINHO CONSTANTINO DE ALMEIDA	22%
91966	ANA PAULA MAGELA LEAL	22%
91967	MARCIA VALERIA SOARES M.LADEIR	22%
91974	MARLENE MARTINS AFONSO	22%
90872	LAURA MACHADO DA SILVA	21%
90873	JISELE LEAL VASQUES	21%
91071	EZEQUIAS VIEIRA MELO	21%
91160	LAURE ADRIANA DE CARVALHO	21%
91185	HELENO DOS SANTOS	21%
91292	ANA CARLA NEVES DOS SANTOS	21%
91823	ADRIANO BARROS VIDALETE	21%
92390	JUNIOR MARCELO PEREIRA DE LIMA	21%
91619	ESTELA VERONICA DOS SANTOS	20%
91805	ELAINE DE OLIVEIRA	20%
91819	WILLIAM JOSE NAVEGA BARRETO	20%
91935	ADRIANE DA COSTA LOUREIRO	20%
91960	ARLEI DE FARIA LARRUBIA	20%
92100	TATIANA GUIMARAES JARDIM	20%
90708	LOURIVAL MARQUES SALES FILHO	19%
91157	MIRIAM RIBEIRO SANTANA	19%
91747	SIBELE DA VEIGA MAGALHAES SILVA	17%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - NOVEMBRO 2023

Filtros : Número do Mês : 11 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023

Matrícula	Servidor	% Anuênio
95289	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	17%
92523	DILCENEIA DA SILVA	16%
91306	ROSELI DA SILVA COELHO	15%
92650	EDUARDO DOS SANTOS SOARES	11%
92845	TATIANE DOS SANTOS MARIANO BARBOSA	11%
93414	FLAVIO JOSE DE PAULA	10%
93244	RAQUEL CANDIDA FERREIRA VIRGINIO	09%
93383	KARINA SOARES DA CUNHA	09%
93402	RUBEM MACHADO FILHO	09%
93608	FATIMA RODRIGUES DA COSTA	07%

Total de Registros : 209



Curso de Informática

Inscrições: 09 a 11 de janeiro
9h às 17h

Secretaria de Trabalho e Renda
Rua Sebastião Reis, 21 - Flexeiras

Público alvo: a partir de 12 anos
Duração do curso: 03 meses
Às terças e quintas
Local das aulas: FAETEC Magé
R. Cel. João Valério - Centro
Início das aulas: 16/01/2024

Arraste para o lado

Módulo Básico

Vagas: 20
Documentação: RG, CPF e comprovante de residência.

Módulo Intermediário

Vagas: 40
Pré-Requisito: Ter concluído o módulo básico.
Documentação: RG, CPF, comprovante de residência e certificado do curso de informática (módulo básico).

MAGÉ
PREFEITURA
TRABALHO E RENDA
Governando com Amor!



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2365/2023.
Aprova Listagem de Promoção Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Magé.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nºs.1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do Pessoal Ativo, no que se refere ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos

retromencionados.
RESOLVE:
APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **NOVEMBRO/2023**.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PROMOÇÃO HORIZONTAL - NOVEMBRO 2023

MATR.	NOME	CARGO	LETRA	NIVEL
92679	FABIO VIRLA E SILVA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
92683	BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
92695	DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
93967	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA AYMORE MARTINS	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
93983	FABIO MOURA MONTEIRO	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
95867	ARTHUR FONSECA JUNIOR	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
95931	WAGNER SOUSA DO ROSARIO	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	C
93383	KARINA SOARES DA CUNHA	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	D
93402	RUBEM MACHADO FILHO	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	D
93244	RAQUEL CANDIDA FERREIRA VIRGINIO	737 - PROF I/ESPECIALISTA	TABMAGED2	D
90805	PAULA LUCIA DA SILVA SANTOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
90872	LAURA MACHADO DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
90873	JISELE LEAL VASQUES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
91160	LAURE ADRIANA DE CARVALHO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
91185	HELENO DOS SANTOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
91203	ANA CRISTINA DA SILVA MENDONCA DE FREITAS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
92118	MARIA CRISTINA BRAZ O.DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	J
95289	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	F
91071	EZEQUIAS VIEIRA MELO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
91292	ANA CARLA NEVES DOS SANTOS	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
91306	ROSELI DA SILVA COELHO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	F
91780	MARIA HELENA DA SILVA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	G
91823	ADRIANO BARROS VIDALETE	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	H
92390	JUNIOR MARCELO PEREIRA DE LIMA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	H
92577	VALERIA OLIVEIRA CARNEIRO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
94406	CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA QUINTANILHA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
94222	FABIANO DE SOUZA FELIZARDO	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	D
91438	SEBASTIAO JOSE TAVARES SILVA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	I
91878	CASSIA KEILA DE LIRA SANTOS DA SILVA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	H
92497	AUREA DA SILVA FREITAS	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	H
93040	MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
94197	SEMIRAMIS SILVA DE CARVALHO CAJAO	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
94335	JORGE BRAGA SOARES	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
90708	LOURIVAL MARQUES SALES FILHO	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	F
92183	ANA PAULA DE OLIVEIRA COLONESE	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	I
94229	DANIELA DE LIMA DOS SANTOS	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	D
94320	ROHANNA MARIA SILVA ROHAN FERREIRA	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	F

Chegou o

GARRINCHINHA

SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br



POSSO AJUDAR?





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
2805/2023	CINTYA DAS GRAÇAS PINHEIRO	RECEPCIONISTA	01/10/2023	31/12/2023
2806/2023	PATRICIA ALINE FEITOSA PATRIOTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/10/2023	31/12/2023
2807/2023	RAFAELA RODRIGUES FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/10/2023	31/12/2023
2808/2023	JOAO PEDRO MARINS BRUM BRITO DA COSTA	ACADEMICO	01/10/2023	31/12/2023
2809/2023	JOSE VITOR DUVAL GENAIO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	31/12/2023
2810/2023	CAMILA RIBEIRO LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	31/12/2023
2811/2023	LARISSA LOPES DE PINHO	ACADEMICO	02/10/2023	31/12/2023
2812/2023	GABRIEL LOPES DE PINHO	ACADEMICO	09/10/2023	31/12/2023
2813/2023	LAIS DURAN LUZ	ACADEMICO	09/10/2023	31/12/2023
2814/2023	CAROLINA BOMFIM MAYSER ROCA	ACADEMICO	01/11/2023	31/12/2023
2815/2023	NATHALIA DAS FLORES MARTINS	RECEPCIONISTA	01/11/2023	31/12/2023
2816/2023	RENATA CRISTINA DE SOUZA CASTRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/10/2023	31/12/2023
2817/2023	THIFANY BALBINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	31/12/2023
2818/2023	GISELI MARIA DE MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2023	31/12/2023
2820/2023	RENATA FERREIRA DE MATTOS	OPERADOR DE RADIO CHAMADA	01/11/2023	31/12/2023
2821/2023	ADRIELY COSTA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	01/11/2023	31/12/2023
2822/2023	ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO DA SILVA	AJUDANTE	07/11/2023	31/12/2023
2823/2023	JOSE RENATO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	06/11/2023	31/12/2023
2824/2023	JAQUELINE MARQUES FURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	31/12/2023
2825/2023	GILDETE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	31/12/2023
2826/2023	JOAO LUIZ DA SILVA LEAL	MOTORISTA	01/11/2023	31/12/2023
2827/2023	RAYANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	31/12/2023
2828/2023	ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	31/12/2023
2829/2023	GLAUCIA ROSA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	31/12/2023
2830/2023	DANIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/10/2023	31/12/2023
2831/2023	JULIA SANTOS DO AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2023	31/12/2023
2832/2023	RENATA PRATES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2023	31/12/2023
2833/2023	VALDILANE DA SILVA GAMA	RECEPCIONISTA	01/11/2023	31/12/2023
2834/2023	MARCO AURELIO LOMEU GARCIA	ELETRICISTA	07/11/2023	31/12/2023
2835/2023	ELAINE SANDRA SANDES CRESPO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/11/2023	31/12/2023
2836/2023	DYEGO SOUZA COSTA	ACADEMICO	01/11/2023	31/12/2023
2837/2023	BARBARA SOARES DE MENDONÇA	ACADEMICO	01/11/2023	31/12/2023
2838/2023	RITA DE CASSIA BAPTISTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	31/12/2023
2839/2023	CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/11/2023	31/12/2023
2840/2023	CECILIA FRANCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/11/2023	31/12/2023
2841/2023	PAULA SANTOS COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/11/2023	31/12/2023



Posso
ajudar?

GARRINCHINHA SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
976/2023	ROBSON BARBOZA PEÇANHA JUNIOR	SERVENTE	01/11/2023	31/12/2023
979/2023	ADELTON DOS SANTOS MEDEIROS	RASTILHEIRO	01/11/2023	31/12/2023
980/2023	VILSON PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	01/11/2023	31/12/2023
981/2023	MARCELO COSTA CHARRET	SERVENTE	13/11/2023	31/12/2023
982/2023	GABRIEL RIBEIRO RIBEIRO	SERVENTE	13/11/2023	31/12/2023
984/2023	JEFFERSON FLORA BRAZ	SERVENTE	01/11/2023	31/12/2023
985/2023	RYAN FARIA DE SÁ	AJUDANTE	01/11/2023	31/12/2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
040/2023	ELAINE BRAGA FARIA	AJUDANTE	01/11/2023	31/12/2023
041/2023	FLAVIO ANDRE DA SILVA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/11/2023	31/12/2023
042/2023	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS ABREU	VARREDOR DE RUA	01/11/2023	31/12/2023
043/2023	PATRICIA LOPES DE SOUZA	VARREDOR DE RUA	01/11/2023	31/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
4097/2023	BELA MAIARA NASCIMENTO RIMES DE CARVALHO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/10/2023	31/12/2023
4098/2023	JANETE MEDEIROS GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR I-ESPECIALISTA SUBSTITUTO	16/10/2023	31/12/2023
4099/2023	MICHELLE CASTRO DA SILVA	PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR	16/10/2023	31/12/2023
4100/2023	SABRINA BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA	SERVENTE	16/10/2023	31/12/2023
4102/2023	VIVALDO BRITO DA CRUZ FILHO	PORTEIRO	16/10/2023	31/12/2023
4103/2023	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA	SERVENTE	20/10/2023	31/12/2023
4104/2023	FABRICIA DOMINGOS CHAVES	AUXILIAR DE COZINHA	20/10/2023	31/12/2023
4105/2023	PALOMA JESUS DA HORA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20/10/2023	31/12/2023
4106/2023	TAIARA ALVES PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20/10/2023	31/12/2023
4107/2023	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	24/10/2023	31/12/2023
4108/2023	BEATRIZ DA CRUZ ROSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	24/10/2023	31/12/2023
4109/2023	EDSON CALDAS MANZO	ELETRICISTA	24/10/2023	31/12/2023
4110/2023	FRANCINE MORAIS DE VASCONCELOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	24/10/2023	31/12/2023
4111/2023	SIDONIA DO AMARAL MARQUES	VIGIA	24/10/2023	31/12/2023
4112/2023	BIANCA FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	07/11/2023	31/12/2023
4113/2023	FERNANDA DA SILVA VIANA FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	07/11/2023	31/12/2023
4114/2023	RUAN TEIXEIRA GUIMARÃES	VIGIA	07/11/2023	31/12/2023
4115/2023	TAIARA OLIVEIRA DOS ANJOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	19/11/2023	31/12/2023
4116/2023	ALANA BARRETO FERNANDES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	09/11/2023	31/12/2023
4123/2023	MATEUS SANTANA SODRE	VIGIA	01/11/2023	31/12/2023
4125/2023	REGINALDO MENEZES DE BONIFACIO	MOTORISTA	01/11/2023	31/12/2023
4128/2023	TIAGO LUIS FERREIRA MARQUES	SERVENTE	01/11/2023	31/12/2023
4129/2023	VINICIUS DE MELO PACHECO	VIGIA	01/11/2023	31/12/2023

DISTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
123/2023	PRISCILA CRISTIANE DE FARIA ARAUJO	PSICOLOGO	01/11/2023
103/2023	AMANDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/2023
155/2023	RUANA ROGÉRIO SERPA	PSICOLOGO	01/11/2023
070/2022	NELI LINHARES DIAS	PEDAGOGO	01/11/2023
268/2023	ALESSANDRA DE ABREU FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/2023
387/2023	RITA DE CASSIA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	21/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
001/2023	HIGOR ATALIBA DO ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023
002/2023	JOAO PAULINE CONTARATO	VIGIA	01/11/2023
003/2023	MAIARA SOLIVA DA COSTA	AUXILIAR DE LIMPEZA	01/11/2023
004/2023	THAIS NOBREGA RODRIGUES	SECRETÁRIA EXECUTIVA	01/11/2023
007/2023	SILVIO ALEXANDRE DE AZEVEDO FILHO	VIGIA	01/11/2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DISTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
732/2023	LUIS CLAUDIO ALBANO	VIGIA	13/11/2023
3145/2023	ALEXANDRE BRIGIDO COSTA	CONSULTOR TECNICO	01/11/2023
188143	ANA THEREZA DOS SANTOS HAUBRICH	COORDENADOR TECNICO	01/11/2023
3153/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	01/11/2023
185754	GIANE MEDEIROS PINHO	COORDENADOR ADMINISTRAÇÃO	01/11/2023
3155/2023	IARA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	01/11/2023
3156/2023	RICARDO MENDES HERMANN	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	01/11/2023
1309/2023	ALICIA TOMAZ RAYMUNDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/11/2023
356/2023	ANDERSON DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	VIGIA	01/11/2023
993/2023	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	PORTEIRO	01/11/2023
4052/2023	EVERTON CAIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	AJUDANTE	01/11/2023
121/2022	GUSTAVO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/2023
0015/2023	KAWAY FONSECA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/2023
3305/2023	LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA	AJUDANTE	01/11/2023
1140/2023	MARIA DE FATIMA DE MARTINS LOURENÇO	AUXILIAR DE COZINHA	01/11/2023
3328/2023	MILENA AMORIM DE MENEZES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/11/2023
0873/2023	PEDRO HENRIQUE CORREA GOMES	AJUDANTE	01/11/2023
1637/2023	PRISCILA SOARES	PROFESSOR I-MATEMATICA	01/11/2023
1647/2023	STEPHANI DA COSTA PORTES CASTILHO	PROFESSOR I-PORTUGUÊS SUBSTITUTO	01/11/2023
0189/2023	VICTOR OZORIO SILVA DOS SANTOS	AJUDANTE	01/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
311/2023	EDNALDO OLIVEIRA AGUIAR	MOTORISTA	01/11/2023
847/2023	IURY CARVALHO DIAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS PUBLICOS	01/11/2023
549/2023	JOÃO MARCOS SILVA BRAGA DO NASCIMENTO	SERVENTE	01/11/2023
065/2023	JOSÉ MAURO NUNES DE ASSUNÇÃO	RASTILHEIRO	01/11/2023
903/2023	PEDRO DE OLIVEIRA LOPES	SERVENTE	01/11/2023
606/2023	WALLACE BATISTA BORGES	SERVENTE	01/11/2023
515/2023	LARISSA TEIXEIRA PRATA MOREIRA	DIRETOR DE PROJETOS	01/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
11/2022	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	CONSULTOR TÉCNICO	01/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
194109	DIEGO DA FONSECA ADAO	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/11/2023
193062	ELIAS ANACLETO FERREIRA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/11/2023
186448	JOSE EVAINE VIEIRA PINHEIRO	MOTORISTA	01/11/2023

Chegou o
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

POSSO AJUDAR?

DISTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
2477/2023	LARA COSTA SILVA	ACADEMICO EM MEDICINA	01/11/2023
2803/2023	ALEXANDRE ANDRADE DE SOUZA	RECEPCIONISTA	10/11/2023
1361/2023	ANDREZA DOS SANTOS FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2023
2709/2023	ALINE AIRES FERES LAUD	ACADEMICO EM MEDICINA	01/11/2023
2707/2023	ADRIANA TEIXEIRA MAGALHAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2023
385/2022	ADRIELLE MARQUES DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023
467/2023	CONSUELLE MEDEIROS AZEREDO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	17/11/2023
2447/2023	CRISTIANO FERREIRA SOLIVA MENDONÇA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/11/2023
1099/2023	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	MOTORISTA	01/11/2023
2500/2023	DANIELE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023
2692/2023	DEBORAH REIS ROMAO DE OLIVEIRA VIANA	RECEPCIONISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	14/11/2023
525/2022	ERICA SANTOS DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023
2632/2023	EMANUELLE MARTINS VICENTE DA SILVA	OPERADOR DE RADIO CHAMADA	01/11/2023
1791/2023	EDILENE DA CONCEIÇÃO DA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	01/11/2023
2582/2023	FERNANDA MATTOS LOUZADA	ACADEMICO EM MEDICINA	01/11/2023
0466/2023	FABIO CORREA GARCIA	MOTORISTA	01/11/2023
2688/2023	GUSTAVO GUIMARAES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023
0654/2022	JESSICA VIEIRA BARROS	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	14/11/2023
2445/2023	JOELMA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023
0101/2022	LARISSA BOMFIM DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/11/2023
2198/2023	LARISSA TAIRINE DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	01/11/2023
0990/2023	LUANA BATISTA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023
0281/2022	MARIA EDUARDA SILVEIRA SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023
0960/2023	RAFAELA GOMES BOTELHO	COORDENADOR TECNICO	01/11/2023
1622/2023	MARIA EDUARDA MARQUES MORET	ACADEMICO EM MEDICINA	01/11/2023
2586/2023	MARCELLA FERREIRA MELLO CIDADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023
2464/2023	PAULA GUIMARAES PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR TECNICO	08/11/2023
0439/2023	SIMONE LEAL FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2023
2107/2023	TAYNARA DE CAMPOS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023
0119/2023	UILLIAN DA SILVA RODRIGUES	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	01/11/2023
2511/2023	VINICIUS SANT'ANNA DE SOUZA	ELETRICISTA	01/11/2023



DEZEMBRO VERMELHO

Mês de luta
 contra a AIDS.



VIH é a nossa atendente virtual
 do novo Serviço de Infectologia.

#VOCÊLUTASEPROTEGENDO

Fale com a VIH:

(21) 97123-1480





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA SMS Nº 03/2023

Ementa: Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura nos Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado pela Secretária da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o bom andamento dos serviços administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à **THIAGO TOSHIO NAKANO**, Matrícula nº 185863, para assinar os Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, Aditivos de Contratos e Distratos dos servidores contratados admitidos nesta Secretaria, celebrados com a Prefeitura Municipal de Magé, juntamente com o Prefeito. Com efeitos a partir de 01/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 01 DE DEZEMBRO 2023.

Larissa Malta Storte Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 363120
CRM-RJ 52.39341-3

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1582/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA SMS Nº 04/2023**

Ementa: Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura nos Contratos de Locação de Imóveis, bem como sua liquidação e ainda liquidação e atesto de despesas fixas, por Prazo Determinado pela Secretária da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o bom andamento dos serviços administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à THIAGO TOSHIO NAKANO, Matrícula nº 185863, para assinar os Contratos de Locação de Imóveis utilizados pela SMS, atesto e liquidação de despesas fixas, tais como água, luz, aluguel e internet, com efeitos a partir de 18/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 18 DE DEZEMBRO 2023.

Larissa Malta Storte Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 363120
CRM- RJ 52.569-41-3

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1582/2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMETLTI



LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS

Filiada à Federação do Estado do Rio de Janeiro

Fundada em 29-07-1942

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE MAGÉ, E DE OUTRO A LIGA
MAGEENSE DE DESPORTOS.

O MUNICÍPIO DE MAGÉ, inscrito no CNPJ nº 29.138.351/0001-45, com sede na Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Magé, RJ, CEP 25.900-085, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. Renato Cozzolino Harb, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 223601709, inscrito no CPF sob o nº 146.176.037-27, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Liga Mageense de Desportos, inscrita no CNPJ nº 29.851.532/0001-14, situada a Rua Getúlio P de Souza, nº 9, Centro, CEP 25.900-001, Magé - RJ, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Edson de Lima, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 04479246-3, inscrito no CPF sob o nº 313.663.417-91, residente e domiciliado na Av. Caioaba, s/n, CEP: 259317-42, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de convênio com a Liga Mageense de Desporto para execução do projeto promovidos pela Federação De Futsal e pela Federação de Campo no ano de 2023, com Campeonatos De Futsal e também de Campo que acontecerão no decorrer de todo o ano, assim como a Pré-temporada do Magé Futsal de Treinamento em janeiro e fevereiro para participação nos campeonatos Taça Brasil, Copa do Brasil, Campeonato Carioca, Campeonato Estadual, na categoria masculino sub 9 até o adulto, com início do respectivo projeto em janeiro de 2023 e término em dezembro de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Proponente a seguir nesse respectivo termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do presente termo de Fomento;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- Elaborar parecer sobre a prestação de contas da Proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no artigo 59 da Lei Federal nº. 13.019/14;
- Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Execução contido no Plano de Trabalho abaixo descrito:

1) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

AÇÃO	FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
01	Elaboração do Plano	Planejamento	-	DEZEMBRO/2022	DEZEMBRO/2023
02	Apresentação do Plano	Custos	R\$ 1.080.000,00	DEZEMBRO/2022	-
03	Final	Prestação de Contas	-	JANEIRO/2024	-

2) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

AÇÃO	FASE	CUSTO MENSAL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
01	Comissão técnica bem como contratação de jogadores para pré-temporada de treinamento em janeiro e fevereiro e participação nos campeonatos Taça Brasil, Copa do Brasil, Campeonato Carioca Campeonato Estadual, na categoria masculino Sub 9 até o adulto	60.800,00	01/2023	12/2023
02	Transporte para os jogos	6.000,00	01/2023	12/2023
03	Confeção de uniforme, compra de material esportivo e premiações.	9.200,00	01/2023	12/2023
04	Federação e arbitragem	14.000,00	01/2023	12/2023

3) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Comissão técnica bem como contratação de jogadores para pré-temporada de treinamento em janeiro e fevereiro e participação nos campeonatos Taça Brasil, Copa do Brasil, Campeonato Carioca Campeonato Estadual, na categoria masculino Sub 9 até o adulto	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00
Transporte para os jogos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Confeção de uniforme, compra de material esportivo e premiações.	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00
Federação e arbitragem	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
TOTAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

2.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10(dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os originais que compõem a prestação de contas;
- Identificar o número do Processo Administrativo relativo a este Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar a prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMETLTI



LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS

Filiada à Federação do Estado do Rio de Janeiro

Fundada em 29-07-1942

- G) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
- h) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública Municipal;
- i) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- j) Comprovar todas as despesas por meio de documento fiscal, recibos, e extratos bancários, com a devida identificação do Termo de Fomento, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente a regularidade dos valores pagos;
- k) Comprovar a existência de conta bancária através de documento bancário, comprovando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos de presente termo nessa respectiva conta bancária.
- l) Ressarcir aos cofres públicos recursos utilizados de forma inadequada ao plano de trabalho até 31 de janeiro do exercício seguinte;
- o) Manter-se adimplente com o Poder Público Concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
- p) Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
- q) Dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº. 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, correndo por conta da dotação orçamentária PT 02.22.27.811.4001.2097 ND 3.3.50.43 Fonte 100/105, no valor de R\$ 1.080.000,00 que deverão ser efetuados em 12 parcelas iguais de R\$ 90.000,00 cada uma.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta da Liga Mageense de Desportos, Banco Bradesco, Agência nº 2512-7 Conta Corrente 57852-5;
- 4.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência em DOC, TED, PIX ou CHEQUES, para pessoa física ou jurídica;
- 4.3 - A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, caso não efetue a boa execução dos recursos;
- 4.4 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos termos de fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos: Inexecução do objeto, falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido e utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
Parágrafo Primeiro: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher a conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 - A PROPONENTE deverá apresentar a CONCEDENTE, mensalmente, a prestação de contas da aplicação dos recursos repassados;
- 6.2 - A prestação de contas apresentada pela CONCEDENTE deverá conter elementos que permitam ao Gestor deste instrumento ou o Sistema de Controle Interno avaliar o andamento, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas.
 - a) Recibos e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da PROPONENTE anexado ao Processo Administrativo que norteia o presente instrumento;
 - b) Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos envolvidos;
 - c) Extratos bancários das contas correntes e aplicação exclusiva para o projeto e respectiva conciliação bancária;
 - d) Todos os documentos originais assinados pelo presidente, deverão conter em seu corpo, o carimbo de identificação, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas. A PROPONENTE, quando da entrega da prestação de contas, deverá apresentar as originais e respectivas cópias para conferência;

Parágrafo Segundo: A PROPONENTE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias no final de cada exercício, se a duração do presente instrumento exceder 01 (um) ano.

6.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela PROPONENTE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados antes, durante e depois dos jogos;
- 64 - A CONCEDENTE considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
 - a) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento como, os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais e o grau de satisfação do público-alvo.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela CONCEDENTE observará os prazos previstos na Lei Federal nº. 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- a) Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- b) Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a PROPONENTE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a CONCEDENTE possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A CONCEDENTE apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

- a) Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- b) Nos casos em que não for constatado dolo da PROPONENTE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública Municipal;

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

- a) Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMETLTI



LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS

Filiada à Federação do Estado do Rio de Janeiro

Fundada em 29-07-1942

- b) Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- 1) omissão no dever de prestar contas;
 - 2) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - 4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo fraude ou recebido. com o recurso

6.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a PROPONENTE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura e término de acordo com a data estabelecida no plano de trabalho, podendo ser prorrogado através de celebração de termo aditivo pelos partícipes, antes do término da vigência do presente instrumento ou da última dilação de prazo, nos termos do artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/14.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - Fica ainda proibido a PROPONENTE:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
- c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste instrumento;
- d) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste instrumento, exceto as despesas das taxas bancárias;
- e) Executar pagamento fora do mês a fornecedores de bens e serviços;
- f) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) Realizar despesas com:
 - a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - b) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) Pagamento de pessoal contratado pela Proponente que não atendam as exigências do artigo 46 da Lei nº. 13.019/14;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 - O presente termo de fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência;

9.2 - Constitui motivo para rescisão do presente termo de fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando contatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 - Este termo de fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo de Aditamento. P

arágrafo único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no jornal eleito como oficial do município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

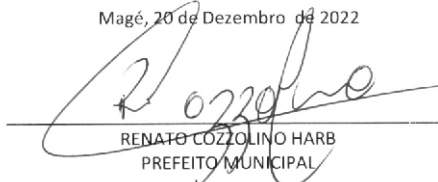
12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de MAGÉ para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

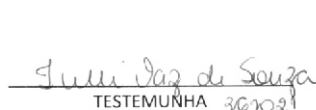
13.1 - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº. 13.019/14 que não foram mencionados neste instrumento.

13.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Magé, 20 de Dezembro de 2022


RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO MUNICIPAL


EDSON DE LIMA
PRESIDENTE DA LIGA MAGEENSE DE DESPORTO


TESTEMUNHA 361021


TESTEMUNHA
362539



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

**Resolução 008/2023**

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **007/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada em 27 de outubro de 2023, este colegiado, aprovou:

Art.1º - Solicitar Relatórios aos Equipamentos que trabalham com Políticas Públicas em Defesa das Mulheres de Magé: SER HOMEM, CEAM e Coordenadoria da Mulher;

Art.2º - Solicitar Representante da Coordenadoria da Mulher nas Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

Magé, 27 de outubro de 2023.

Sandra Rodrigues da Silva
Presidente do CMDDM

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmddmulhermage@gmail.com

SMASDH

**Resolução 017/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **018/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **12 de Dezembro de 2023**, este Colegiado resolve aprovar:

Art. 1º Prosseguimento do Serviço Família Acolhedora conforme Chamamento Público do Edital nº 001/2024.

Art. 2º Parecer da Comissão de Política da Assistência Social:
• DEFERIMENTO a solicitação de inscrição do Centro Cultural Esportivo e Educacional Waldemar Mello
• INDEFERIMENTO a solicitação de inscrição do Instituto Cultural Jovem do Amanhã

Art. 3º Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento: Prestação de Contas do Período de Julho à Setembro de 2023.

Art. 4º Realizar próxima reunião ordinária no mês de Fevereiro.

Magé, 12 de Dezembro de 2023.

Gastão Antônio Cosate Tavares
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manuel Monteiro, 26 – Flexeiras – **Magé/RJ**
cmas@mage.rj.gov.br Tel.: 21 2317-0206

**Resolução 010/2023**

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **009/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada em 15 de dezembro de 2023, este colegiado, aprovou:

Art.1º - Edital de Convocação nº 001/2024 das Entidades da Sociedade Civil para a Composição do CMDDM no Biênio 2024-2026.

Art.2º - Recesso, retornando com a Posse do novo Biênio no dia 20 de fevereiro de 2024.

Magé, 15 de dezembro de 2023.

Sandra Rodrigues da Silva
Presidente do CMDDM

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmddmulhermage@gmail.com



SMMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: realização de atividades de coleta, destinação final adequada de lâmpadas e eletrônicos, bem como da execução de ações de educação ambiental não formal, objetivando a divulgação da implantação do sistema de logística reversa e a qualificação de formadores de opinião. lideranças das entidades, associações, gestores municipais e população, para apoiar a implementação do projeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.195/2019.

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e IDEA Serviços de Coleta Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023. **PRAZO:** 02 (dois) anos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**



C O M U N I C A D O

Em atendimento ao Ofício PRS/SSE/CGC 30956/2023 do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contendo a Decisão proferida pela r. Conselheira Marianna Montebello Willeman nos autos do Processo TCE/RJ nº 201.067-9/2021. Dou ciência às Senhoras Sandra Rodrigues da Silva (período de 01/01 a 28/02/2019) e Monique Ferreira Nogueira Tavares (período de 01/03 a 31/12/2019), responsáveis pelas contas do Fundo de Previdência Social de Magé no exercício de 2019, que os arquivos existentes no acervo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Magé – IPMM, se encontram à disposição de modo que possam obter os elementos requisitados pela d. Casa de Contas.

ARMANDO T. ICHIMURA
Diretor-Presidente do IPMM
Portaria nº 0976/21



As luzes de Natal serão acesas todos os dias, a partir das 18h.

Magé Luz 2023

29.DEZ
às 21h

📍 **Vila Natalina**
Pau Grande

**TRIO
EM FÁ**





Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 0202/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO VITOR DE OLIVEIRA FIORI, para o Cargo de Assessor de Gabinete – AG1 da Presidência, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 0203/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, DANIELE OLIVEIRA DE SOUZA LIMA, para o Cargo de Assessor de Gabinete – AG1 da Presidência, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 0204/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, ISABELLE DE MELLO COUTO, para o Cargo de Assessor de Gabinete – AG1 da Presidência, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 0205/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, GÉSSICA DA CRUZ FRANCISCO, para o Cargo de Assessor de Gabinete – AG1 da Presidência, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 0206/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, GUILHERME PAULO DE SOUZA DA SILVA, para o Cargo de Assessor de Gabinete – AG1 da Presidência, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 0207/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, GUSTAVO DA CRUZ PINHEIRO, para o Cargo de Assessor de Gabinete – AG1 da Presidência, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 0211/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA BUENO PESSOA DA SILVA, VALÉRIA CRISTINA GUEDES DE MELLO e CLAUDETE CALDAS MACEDO, para Comissão de Avaliação, criada especificamente para que com base em conhecimentos tácitos adquiridos, conduzir e subsidiar as decisões ao aceite ou recuso dos sistemas demonstrados, para fins de conclusão do procedimento licitatório, devendo fundamentar os motivos de recusa, se houver, referente a Carta Convite 011/2023 - Processo 614/2023. CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 0127/2023.

EMENTA: Concede **TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO** ao **SR. BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO** ao **Sr. BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Professor Gerson Estevão

Projeto de Lei nº. 128/23.

RESOLUÇÃO Nº. 0128/2023.

EMENTA: Concede **TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO** ao **SR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARROS**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO** ao **Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARROS**.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Professor Gerson Estevão

Projeto de Lei nº. 127/23.

RESOLUÇÃO Nº. 0129/2023.

EMENTA: **ALTERA** o inciso V do Art. 34 e seu parágrafo único, altera o Art. 40 e acrescenta os incisos VIII ao XII da Resolução 37/1990 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais,

Art. 1º - O inciso V do Art. 34 da Resolução 37/1990 passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 34 - ...

.....

V - De Assistência Social, do Idoso (3ª Idade), da Criança e do Adolescente e do **Direito da Pessoa com Portadora de necessidades e especiais;**

PARÁGRAFO ÚNICO - As comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, de Assistência Social, do idoso (3ª Idade), do Criança e do Adolescente e do **Direito da Pessoa com Portadora de necessidades especiais**, de Saúde, de Agricultura, Ecologia e Assuntos Fundiários e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, Segurança Pública e Transportes serão compostas obrigatoriamente de 05 (cinco) membros, podendo deliberar com o mínimo de 03 (três)".

Art. 2º - Altera e Acrescenta ao Art. 40 da Resolução 37/1990 os seguintes incisos:

"Art. 40 Compete à Comissão de Assistência Social, do idoso (3ª idade), da Criança e do Adolescente e do **Direito da Pessoa com Portadora de necessidades Especiais:**

...

VIII - opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos direitos da pessoa portadora de deficiência, inclusive dos Direitos à educação, à saúde, ao esporte e lazer, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros decorrentes das Leis;

IX - receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

X - emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;

XI - propor e incentivar a realização de campanhas de divulgação visando a prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa portadora de necessidades especiais;

XII - manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, empresas públicas, associações civis e entidades privadas, sem fins lucrativos, objetivando a concorrência de ações destinadas à proteção das pessoas portadoras de necessidades especiais."

Art. 3º - Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM Nº. 08/2023 - CP. Nº. 001/2023

PROCESSO Nº. 0737/2023

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DE 31/12/2023 ATÉ 14/01/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: AGABO COM. E SERVIÇOS LTDA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

ASSINATURA: 22/12/2023

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MÁRCIO ANDRADE FEITAL

AGABO COM. E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DE RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0688/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Magé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 0688/2023, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 10/2023, tipo Menor Preço Unitário e, **ADJUDICA** a empresa **AF BRITO MOREIRA LTDA**, o qual apresentou a menor proposta, no valor total de **R\$ 173.389,80 (Cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobiliário para atendimento do novo Plenário da Câmara Municipal de Magé – CMM.

Magé, 19 dezembro de 2023.

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva

Presidente

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente



ESTADO DE RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0732/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Magé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 0732/2023, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 12/2023, tipo Menor Preço Unitário, e, **ADJUDICA** a empresa **DN COMERCIO DE FERRAGENS PARA EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA**, o qual apresentou a menor proposta, no valor total de **R\$ 29.229,11 (Vinte nove mil, duzentos e vinte nove reais e onze centavos)**. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos de Sonorização para o Plenário da Câmara Municipal de Magé.

Magé, 26 dezembro de 2023.

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva

Presidente

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente

LUTO

Helder Gil Motta

É com profundo pesar que comunicamos o falecimento de **Helder Motta**. Nossas condolências aos familiares e amigos por essa perda irreparável.

★ 06/11/1968
† 22/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
A casa do povo!

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
A casa do povo!

@camaramunicipaldemage
 @cmm.mage
 21 2747-7900
 contato@camaramage.rj.gov.br

www.camaramage.rj.gov.br

Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória - Magé



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE 1º Secretário	LEROY ALBRILE
VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS 2º Secretário	VINICIUS DE OLIVEIRA

VEREADORES

CARLOS DA SILVA FERREIRA	CARLINHOS DA AMBULÂNCIA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO	PROFESSOR GERSON
HELDER GIL MOTTA	HELDER MOTTA
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS	BETO DO DP
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA